

RESOLUÇÃO N.º 862

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N.º 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 909, da Sr.^a Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 598 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em **Eletrotécnica**, constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação Profissional de Anchieta, situado na Rodovia do Sol, Km 27,5, Bairro Vila Samarco – Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.
2. Aprovar o Plano do curso Técnico em **Eletrotécnica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.680 horas, sendo 1280 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:
 - a. Módulo I – Básico – 320 horas;
 - b. Módulo II – Eletricista de Instalações Prediais – 320 horas;
 - c. Módulo III – Eletricista de Instalações Industriais – 320 horas;
 - d. Módulo IV – Eletricista de Manutenção Industrial – 320 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 23 de maio de 2013.


Marcos Guerra

Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES

SECRETÁRIO: 

CONSELHO:

